



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba
E. E. "CARLOS DIAS DE SANT'ANNA, PROFESSOR"



Edital para Vice-Diretor de Escola

Fundamento legal:

O Diretor de Escola Estadual **PROFESSOR CARLOS DIAS DE SANT'ANNA**, em Cotia, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Vice-Diretor de Escola, sendo 01 (uma) vaga.

I – Inscrições:

Entregar a proposta de trabalho, em mãos para o Diretor da Escola, no horário das 07h00 às 16h00.

Período: De 25/05/2022 à 27/05/2022.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor de escola além do atendimento aos requisitos referentes à designação nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

- a) Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família- comunidade;
- b) Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade;
- c) Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;
- d) Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;
- e) Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor da Escola deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas.

III – Da carga horária de trabalho e horário:

A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice-Diretor da Escola, será distribuída nos cinco dias úteis da semana, nos horários das 10h00 às 19h00.

IV – Dos documentos para designação:

A designação para o exercício das atribuições de Vice-Diretor de Escola recairá em docente que se encontre vinculado à rede estadual de ensino e que preencha os seguintes requisitos:

1- Seja portador dos títulos abaixo relacionados (apresentar original e cópia):

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação na área de Educação;
- c) certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar).

2- Tenha, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no Magistério, trazer declaração que comprove;

3- Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas 2022;

4- Declaração atestando disponibilidade para trabalhar em horários estabelecidos pelo Diretor;

5- Cópias do CPF e RG.

V – Entrevista:

- a) A entrevista será agendada após a entrega da proposta de trabalho e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) Além do Diretor da Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor da Unidade Escolar.

VI – Do Resultado:

O candidato deverá aguardar contato do Diretor da Escola.

VII – Das Designações:

Após análise da Equipe Gestora da Escola, indicação e aprovação do Conselho de Escola, procederá a designação do selecionado entre os inscritos e entrevistados para a designação da função de Vice-Diretor.

Cotia, 24 de maio de 2022.


Magno Marcelo da Silva
RG. 22.856.488-8
Diretor de Escola